

endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata e do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Nos termos do artigo 20.º do referido decreto-lei, os candidatas deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;
- f) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelos n.ºs 2 e 3 do presente edital;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e três exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — nos termos do artigo 16.º do mesmo diploma e para o cálculo e classificação final de cada candidato é aplicada uma das seguintes fórmulas:

Com entrevista:

$$0,2 \times M + 0,3 \times CCT + 0,3 \times CP + 0,2 \times E$$

Sem entrevista:

$$0,4 \times M + 0,3 \times CCT + 0,3 \times CP$$

9.1 — Cada um dos factores constantes da fórmula é classificado na escala de 0 a 20, em que:

M — mestrado, onde serão considerados os seguintes factores:

Área e adequação do mestrado;
Classificação obtida;

CCT — currículo científico e ou técnico, onde serão considerados os seguintes factores:

Formação específica na área de Informática;
Publicações na área para que é aberto o concurso;
Comunicações em conferências ou palestras;
Participação em projectos de investigação na área da informática;
Formação e experiência profissional em sistemas informáticos e telemáticos aplicados ao turismo;
Formação na área das Ciências da Educação;

CP — currículo pedagógico, onde será considerada a experiência pedagógica no ensino superior, na área da Informática e da Informática Aplicada à Hotelaria e Turismo, e a experiência de docência e coordenação de disciplinas de Informática no ensino superior e na área do Turismo;

E — a entrevista, caso seja considerada necessária pelo júri, servirá para aferição da relevância do currículo do candidato para a área em que é aberto concurso.

10 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, para o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

12 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Mestre Maria do Céu Roseiro Pinto de Almeida, professora-adjunta da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais efectivos:

Mestre Rita Maria Carneiro Anselmo de Almeida, professora-adjunta e vice-presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Mestre João Miguel Henriques Pronto, professor-adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais suplentes:

Mestre Jorge Manuel Ferraz Martins, professor-adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Mestre Carlos Cabral Tavares Lima, professor-adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

28 de Julho de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

Edital n.º 342/2006

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais legislação em vigor, faz-se público que, por despacho de 21 de Julho de 2006 da presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), se encontra aberto concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a área de Gestão Financeira Aplicada às Empresas Turísticas na ESHTE pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem nas seguintes condições:

a) Formação superior na área para que é aberto o concurso e que disponham de *curriculum vitae* técnico ou profissional relevante, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

b) Constituem requisitos preferenciais na apreciação dos candidatos possuir experiência profissional, bem como científica e pedagógica no ensino superior, na área de Gestão Financeira Aplicada às Empresas Turísticas.

3 — Os candidatos deverão preencher os requisitos estipulados no n.º 2 do artigo 7.º e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Local de trabalho — Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.

6 — Vencimento e regalias sociais — o estabelecido no estatuto remuneratório da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico e na legislação geral da função pública.

7 — As provas de concurso são as constantes do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando aquando do seu preenchimento.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com indicação da referência do concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, devendo ser entregue directamente no Serviço de Pessoal da Escola ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Avenida dos Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação e naturalidade;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade;
- f) Residência, telefone ou endereço de contacto;
- g) Categoria profissional;
- h) Grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

10 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de robustez física e psíquica, conforme o Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

d) Documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;

e) Documentos comprovativos de estarem nas condições dos n.ºs 2 e 3 do presente edital;

g) Seis exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, e seis exemplares de quaisquer documentos que comprovem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;

h) Seis exemplares do estudo proposto pelo candidato nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

i) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a c) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

12 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada, com aviso de recepção, para Avenida dos Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril.

13 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica eliminação da candidatura.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre Eunice Rute Gonçalves, professora-adjunta e presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais efectivos:

Mestre Maria do Céu Roseiro Pinto de Almeida, professora-adjunta da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Doutor Rui Manuel Pais de Almeida, professor-coordenador no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL).

Mestre Rogério Varandas Dias Fonseca, professor-adjunto no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL).

Vogais suplentes:

Mestre Rita Maria Carneiro Anselmo de Almeida, professora-adjunta e vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Mestre João Miguel Henriques Pronto, professor-adjunto da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

16 — Nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril poderá delegar a presidência do júri.

28 de Julho de 2006. — A Presidente, *Eunice Rute Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 16 745/2006

Por despacho de 2 de Agosto de 2006 da secretária-geral do Ministério da Cultura, foram nomeados provisoriamente, pelo período de um ano, assistentes administrativos da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, Marta Alexandra Louro Avelar Duarte, assistente administrativa, em regime de contrato administrativo de provimento no Agrupamento de Escolas de Santo António dos Cavaleiros, e Paulo Alexandre da Costa Pio, assistente administrativo, em regime do contrato administrativo de provimento no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

4 de Agosto de 2006. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Despacho (extracto) n.º 16 746/2006

Por despacho de 2 de Agosto de 2006 da secretária-geral do Ministério da Cultura, foi nomeado definitivamente especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, o licenciado Eduardo Jorge Pinelo Veloso, especialista de informática do grau 1, nível 3, da carreira de especialista de informática do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, ficando exonerado do lugar de origem a partir da aceitação do novo lugar.

4 de Agosto de 2006. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Despacho (extracto) n.º 16 747/2006

Por despacho de 2 de Agosto de 2006 da secretária-geral do Ministério da Cultura, a licenciada Edite Maria da Conceição Estopa Couchinho, especialista de informática de grau 1, nível 3, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, foi nomeada definitivamente para a categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da mesma carreira e quadro, com efeitos a partir da data do despacho.

4 de Agosto de 2006. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 392/2006

Processo n.º 75/2006

Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — **Relatório.** — 1 — António Pedro Mendonça Vieira e Maria Ernestina Mendonça Vieira foram condenados, por despacho de 26 de Novembro de 2004, nas custas dos incidentes a que deram causa com a interposição de dois recursos que foram indeferidos (um por intempetividade, outro por inadmissibilidade legal).

Notificados de tal despacho, requereram a sua reforma quanto a custas, nos termos do disposto no artigo 669.º, n.º 1, alínea b), do Código de Processo Civil.

Sobre tal requerimento recai o seguinte despacho, proferido em 12 de Janeiro de 2005:

«Vêm os remetentes requerer ao Tribunal ‘se digne dar sem efeito a condenação dos remetentes no pagamento das custas dos incidentes supra-referidos’.

Ora tal pedido não consubstancia qualquer ‘reforma’ das decisões relativas a custas, pelo que se indefere, por absolutamente carecido de cobertura legal, condenando-se os requerentes nas custas do incidente anómalo com taxa de justiça fixada em 10 UC (artigo 16.º do CCJ).»

António Pedro Mendonça Vieira e Maria Ernestina Mendonça Vieira interpuseram recurso do despacho de 12 de Janeiro de 2005, recurso que foi indeferido, por inadmissibilidade legal, nos termos do artigo 670.º, n.º 2, do Código de Processo Civil.

Os recorrentes deduziram então reclamação, nos termos do artigo 688.º do Código de Processo Civil, invocando a inconstitucionalidade do artigo 670.º, n.º 2, do Código de Processo Civil.

O presidente do Tribunal da Relação de Évora, por decisão de 6 de Outubro de 2005, entendeu o seguinte:

«II.1 — Notificados do despacho proferido em 26 de Novembro de 2004, que os condenou nas custas dos incidentes a que deram causa com a interposição de dois recursos, vieram os ora reclamantes, ‘nos termos do disposto no artigo 669.º, n.º 1, alínea b),